



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA LUAR CONSTRUÇÕES LTDA

#### CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, CPF nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3988/2020.

#### CONTRATADA: LUAR CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.150.898/0001-94

Endereço: Rua Maurea de Oliveira Fantoni, nº 83, Candelária

Belo Horizonte/MG - CEP: 31.535-620

Representado por Julia Janssen Pantuza, CPF nº 104.189.356-61 e CI nº MG-10.542.465.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2021, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2021, firmado em 13/07/2021, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por 02 (dois) meses, nos termos dos artigos 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nas seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazos de execução e vigência presentes na Cláusula Sexta, subitens 6.3 e 6.4 do contrato ficam prorrogados por **02 (dois) meses**, passando a vigorar, respectivamente, até **13/03/2022** e **12/05/2022**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

6.3. **O prazo total de execução das obras será de 08 (oito) meses**, a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**, até que seja concluída a obra. Após emissão do termo provisório de entrega da obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.4. **O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Lagoa Santa, 12 de janeiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
BRENO SALOMÃO GOMES

**LUAR CONSTRUÇÕES LTDA**  
JULIA JANSSEN PANTUZA  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF: 325.308.626-56

CPF: 352.212.058-45

**37.150.898/0001-94**  
**LUAR CONSTRUÇÕES LTDA**  
RUA MÁUREA DE OLIVEIRA FANTONI, 83  
B. CANDELÁRIA - CEP 31.535-620  
**BELO HORIZONTE - MG**